



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO CONSELHEIRO ANTONIO ROQUE CITADINI

P A R E C E R

TC-001565/026/13

Município: Campo Limpo Paulista.

Assunto: Contas anuais do exercício de 2013.

Prefeito: Sr. José Roberto de Assis.

Advogados: Drs. Eduardo Leandro de Queiroz e Souza, Marcelo de Araujo Generoso, Camila Aparecida de Padua Dias, Gabriela Macedo Diniz e outros.

Acompanham: TC-001565/126/13 e Expediente: TC-020844/026/14.

Procurador de Contas: Dr. Rafael Antonio Baldo.

EMENTA: *Município: Campo Limpo Paulista. Contas anuais do exercício de 2013. Ensino: 27,5%. FUNDEB: 100%. Magistério: 77,95%. Pessoal: 46,62%. Saúde: 27,19%. Execução Orçamentária: Superávit de 0,66%. Parecer favorável à aprovação das contas da Prefeitura. Votação unânime.*

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo TC-001565/026/13.

Considerando o que consta do Relatório e Voto do Relator, conforme Notas Taquigráficas, juntados aos autos, a E. Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 1º de dezembro de 2015, pelo Voto dos Conselheiros Antonio Roque Citadini, Presidente e Relator, e Sidney Estanislau Beraldo e da Auditora Substituta de Conselheiro Silvia Monteiro, decidiu emitir parecer favorável à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista, exercício de 2013, com recomendação, à margem do parecer e por ofício, devendo a Fiscalização, em próxima inspeção, trazer ao relatório o apurado, além de acompanhar o desfecho da matéria relatada no item D.4, e com determinações ao Município.

Determinou, ainda, a formação de autos próprios, para análise da matéria indicada no voto do Relator, juntado aos autos.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO CONSELHEIRO ANTONIO ROQUE CITADINI

Determinou, por fim, o arquivamento do Expediente TC-020884/026/14, que subsidiou os trabalhos de Fiscalização. Presente o Procurador do Ministério Público de Contas, Dr. João Paulo Giordano Fontes. Publique-se.
São Paulo, 23 de fevereiro de 2016.

SIDNEY ESTANISLAU BERALDO - Presidente

ANTONIO ROQUE CITADINI - Relator

MS